

Lei Nº 733/2023

Institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2024/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o exercício de 2024, Lei nº da Lei 705 de 30 de novembro de 2021, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Terezinha.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2022-2025 modificado, para vigorar no período de 2024 a 2025, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados, para o exercício de 2024, os anexos constantes da Lei nº da Lei 705 de 30 de Novembro de 2021,, e alterações posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.



Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito Municipal

